



CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 04.762.679/0001-07, Item 02, no valor global de **R\$ 23.850,00** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais);

JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 10.190.265/0001-53, Item 03, no valor global de **R\$ 19.320,00** (dezenove mil, trezentos e vinte reais);

Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 522 a 584 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços (ARP);

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de junho de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos de engenharia para o Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 003767/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **LUMIDAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ 00.286.821/0001-36, Item 01 no valor de R\$ 2.841,25 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e Item 02, no valor de R\$ 10.647,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.488,25 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 301 a 338 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II-DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III-PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de Junho de 2014.

Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2014. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do **Processo Administrativo nº 27492/2013**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

Grupo 1, no valor de **R\$ 31.052,00** (trinta e um mil e cinquenta e dois reais) e **Item 143**, no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), à empresa **Leonora Comercio Internacional LTDA**, CNPJ nº 03.064.692/0003-91, perfazendo o valor global de **R\$ 221.052,00** (duzentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais);

Grupo 2, no valor global de **R\$ 70.117,50** (setenta mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **Grupo 3**, no valor de **R\$ 19.386,20** (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e **Grupo 7**, no valor de **R\$ 34.155,00** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais) à empresa **3 L Comercio, Industria, Servicos, de Equipamentos e Materiais de Informatica LTDA**, CNPJ nº 07.357.188/0001-79, perfazendo o valor global de **R\$ 123.658,70** (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

Grupo 4, no valor global de **R\$ 53.009,00** (cinquenta e três mil e nove reais) à empresa **Seteprinter Industrial LTDA - ME**, CNPJ nº 10.868.327/0001-33;

Grupo 5, no valor de **R\$ 38.277,00** (trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais) e **Grupo 8**, no valor de **R\$ 22.210,00** (vinte e dois mil, duzentos e dez reais), à empresa **Maxim Qualitta Comercio LTDA - ME**, CNPJ nº 05.075.962/0001-23, perfazendo o valor global de **R\$ 60.487,00** (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

Grupo 6, no valor global de **R\$ 38.672,00** (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) à empresa **Maxpel Comercial LTDA**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65;

Grupo 9, no valor global de **R\$ 25.520,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais) à empresa **AMDA Security Importadora LTDA - ME**, CNPJ nº 14.793.395/0001-31;

Grupo 11, no valor global de **R\$ 45.350,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) à empresa **Frazao e Rocha Servicos em Tecnologia da Informacao e Comercio de Alimentos LTDA - ME**, CNPJ nº 04.163.171/0001-92;

Grupo 12, no valor global de **R\$ 64.650,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) à empresa **Total Distribuidora e Atacadista LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.986.234/0001-03;

Item 142, no valor global de **R\$ 5.390,00** (cinco mil, trezentos e noventa reais) à empresa **Santos & Santos LTDA - ME**, CNPJ nº 08.583.283/0001-53;

Item 147, no valor global de **R\$ 2.190,00** (dois mil, cento